

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

Homologa as Reformulações nos Orçamentos de 1972 dos conselhos Regionais que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 3º, alínea “j”, da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e no ítem I.2.2 da Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

I - Homologar as Resoluções dos Conselhos Regionais que aprovaram a Reformulação do Orçamento do ano de 1972, a seguir especificadas:

CRMV-1 : nº 25, de 09-10-72 CRMV-4 : nº 12, de 16-11-72

CRMV-5 : nº 29, de 12-10-72 CRMV-11 : nº 13, de 10-08-72

CRMV-12 : nº 03, de 10-11-72 CRMV-13 : nº 04, de 20-06-72

CRMV-14 : nº 20, de 13-11-72

II - Delegar à Diretoria Executiva do CFMV a incumbência de homologar as Reformulações dos Orçamentos de 1972 dos demais Conselhos Regionais, desde que atendam os dispositivos que regulam a matéria.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Jorge Gomes Lobato
Secretário-Geral
CFMV Nº 0069

Publicada no DOU de 25-05-72, Seção 1, Parte II, Pág. 2072

